PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....118/97.....
PROJETO DE LEI..122/97....
AUTORIA.....Executivo.....
.....

LEI Nº 103/97

SÚMULA: Autoriza a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MCB LTDA, a efetuar alienação hipotecária, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

João Batista Cardoso

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MCB LTDA - CGC/MF sob nº 00.153.174/0001-94, com sede nesta cidade, a alienar em garantia hipotecária junto ao BRDE - Banco de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de financiamento, os lotes de terras 02 e 09 (dois e nove) da quadra 04 (quatro), medindo 4.000,00 m2 da planta do Parque Industrial Zona Oeste - II Etapa, havidos por doação através da Lei 053/96 de 03/07/96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de novembro de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal